



# SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DO GRANDE ABC SINTETRA

SIND. DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSP. ROD. E ANEXOS DE STO. ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO,  
SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA.

WWW.SINTETRA.ORG.BR

## REAJUSTE SALARIAL TRANSPORTE POR FRETAMENTO E TURISMO

Informamos que a partir de **01 de Maio de 2019**, os salários normativos dos empregados das **Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento da Região do Grande ABC**, deverão ser reajustados no percentual de **5,07% (cinco vírgula zero sete por cento)** conforme abaixo:

Função	Salário	Hora Normal	Hora Extra 50%	Hora Extra 100%	Adicional Noturno
Motorista	R\$ 2.621,06	R\$ 11,91	R\$ 17,86	R\$ 23,82	R\$ 2,38
Motorista Veículos Até 28 lugares	R\$ 1.861,04	R\$ 8,45	R\$ 12,67	R\$ 16,90	R\$ 1,69

**PLR** – O valor de R\$ 796,62 (setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) para motorista convencional, e para motorista de ônibus até 28 lugares, o valor de R\$ 529,25 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Os valores da PLR (ambas as categorias) serão pago em duas parcelas iguais, nos meses de **(julho e setembro/19)**.

**Vale Alimentação:** No valor de R\$ **635,00** (seiscentos e trinta e cinco reais), inclusive nas férias, reajustado em 2,77% (dois e setenta e sete por cento).

**Convênio Odontológico:** Todas as empresas deverão implantar, a partir de 01.06.2016, o benefício de Convênio Odontológico a todos os trabalhadores e seus dependentes, o qual será custeado integralmente pelo empregador, cuja empresa será escolhida pelo Sindicato Patronal em conjunto com o SINTETRA.

**OBS.:** Os trabalhadores que não tem piso salarial o reajuste será de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento), sobre o salário vigente.

**Assistencial:** Será descontado a título de contribuição assistencial de **todos os trabalhadores sócios e não sócios**, o percentual de 6%, em três parcelas de 2% cada. Sendo a primeira em julho/19, novembro/19 e fevereiro/20.

**Obs.:** o prazo para o exercício individual do direito de oposição em relação à Contribuição Assistencial será do dia **03.06.2019 à 12.06.2019**, na sede do sindicato e no horário comercial.

**Obs.:** Os boletos referentes à Contribuição Assistencial estarão disponíveis para impressão no site do Sintetra.